



Aditamento n.º 3

MINUTA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ENTRE:

O **MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**, com sede na Avenida da República, pessoa coletiva n.º 506 632 920, representado neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Frederico de Oliveira Castro, adiante designado abreviadamente por **MUNICÍPIO** ou Primeiro Outorgante;

E

O **SPORT CLUBE MARIA DA FONTE**, representado neste ato pelo seu Presidente da Direção Paulo Flávio, adiante designado abreviadamente por **SCMF** ou Segundo Outorgante

Considerando que:

- I. Ao primeiro dia do mês de outubro de 2024, foi celebrado entre as outorgantes supra identificadas contrato-programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2024/2025;
- II. Ao terceiro dia do mês de dezembro de 2024, foi celebrado o primeiro aditamento ao contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município da Póvoa de Lanhoso e o Sport Clube Maria da Fonte para a época desportiva 2024/2025.
- III. Aos onze dias do mês de março de 2025, foi celebrado o segundo aditamento ao contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município da Póvoa de Lanhoso e o Sport Clube Maria da Fonte para a época desportiva 2024/2025.
- IV. Veio o Sport Clube Maria da Fonte, pessoa coletiva n.º 501 441 654, solicitar a atribuição de apoio financeiro para fazer face a despesas relacionadas com a manutenção urgente das instalações, aumento dos custos logísticos, necessidades de equipamento desportivo.
- V. A cláusula nona do contrato-programa celebrado admite a sua revisão, desde que celebrada ao abrigo do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e reduzida a escrito.

Pelo exposto, e por corresponder à exata expressão das suas vontades, acordam as partes, livremente e de boa-fé celebrar o presente aditamento.



**Cláusula Primeira
(Alterações)**

1. A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

**CLAÚSULA TERCEIRA
Obrigações do MUNICIPIO**

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo o MUNICIPIO compromete-se a prestar apoio financeiro ao SCMF, através da atribuição de um subsídio no montante de **43.500,00€ (quarenta e três mil e quinhentos euros)**.
2. A verba referida no número anterior será liquidada da seguinte forma, o valor de **23.100,00€ (vinte e três mil e cem euros)** até ao final de 2024 e o valor de **20.400,00€ (vinte mil e quatrocentos euros)** em seis prestações, de janeiro a junho de 2025, no valor unitário de **3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros)**.
3. O valor transferido destina-se a todas as secções do SCMF, nomeadamente:
 - a) Para a Secção de Pesca do SCMF é afeta a verba de **2.000,00€ (dois mil euros)**
 - b) Para a Secção de Veteranos do SCMF e afeta a verba de **1.500,00€ (mil e quinhentos euros)**
4. O MUNICIPIO concede outros apoios, designados por apoios em espécie, como sendo, a manutenção do relvado do Campo de Jogos do SCMF, a cedência, a título gratuito, de Espaços Desportivos, tal como o Pavilhão da Escola Secundária e o Pavilhão 25 de abril e ainda o Campo de Jogos Municipal, podendo, neste último, fazerem uso do Bar e da Bilheteira, em proveito do SCMF, o que perfaz um total estimado de **100.000,00€ (cem mil euros)**.
5. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro extraordinário ao **SPORT CLUBE MARIA DA FONTE**, através da atribuição de um subsídio no montante de **23.000,00€ (vinte e três mil)** para compartilhar despesas relacionadas com a renovação do sistema de iluminação do Campo dos Moinhos Novos.
6. A verba referida no número anterior será liquidada até 31 de dezembro de 2024.
7. O MUNICÍPIO concede a atribuição de apoio financeiro extraordinário no montante de **2.000,00€ (dois mil euros)** para fazer face a despesas relacionadas com a realização do Concurso de Pesca a realizar na Pista de Pesca de Santo Emilião no âmbito do Programa das Festas de S. José do ano 2025.
8. A verba referida no número anterior será liquidada até ao final de março de 2025.

9. O MUNICÍPIO concede a atribuição de apoio financeiro extraordinário no montante de **10.000,00€** (dez mil euros) para fazer face às despesas adicionais relacionadas com a manutenção urgente das instalações, aumento dos custos logísticos, necessidades de equipamento desportivo.
10. A verba referida no número anterior será liquidada até ao final de agosto de 2025.

Cláusula Segunda
(Entrada em vigor)

O presente aditamento entra em vigor na data da sua outorga.

Feito em Póvoa de Lanhoso, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante



(Frederico de Oliveira Castro)

Pela Segunda Outorgante



(Paulo Flávio)